



TC 014.345/2015-3

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Município de Caraúbas - RN.

Recorrente: Ademar Ferreira da Silva.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Ademar Ferreira da Silva contra o acórdão 628/2016 - 2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde em razão da omissão no dever de prestar contas do Termo de Compromisso TC/PAC 0637/2011 celebrado com o município de Caraúbas/RN para execução da ação “Sistema de Esgotamento Sanitário – Melhorias Sanitárias Domiciliares”.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 do exame de admissibilidade efetuados pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte, para as providências constantes do item 3.3 do exame de admissibilidade, e, posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 30 de junho de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora